



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

LEI Nº 10/71

Estabelece abertura de Crédito

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto mediante decreto, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as seguinte despesas:

1º - Pagamento de medicamentos na Farmácia São Geraldo, referente ao exercício de 1970 - R\$ 2.000,00.

2º - Pagamento de combustíveis no Posto Esso, referente ao exercício de 1970, R\$ 2.000,00;

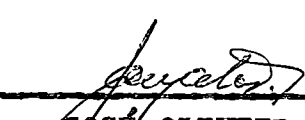
3º - Pagamento de diversas viagens ao Sr. Manoel - Gomes Lúcio, referente ao exercício de 1970, R\$ 1.000,00;

Total.....R\$ 5,000,00.

Art. 2º - O recurso para atender as referidas despesas, será da anulação da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros) da verba- 3.2.2.2-02-A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 1971.



JOSÉ OLIVEIRA MAROS
= PREFEITO MUNICIPAL =